ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 891 /2017

Of. 568

PROTOCOLADO SOB Nº 1434 /2017

EM 16 / 03 / 2017

	ATA
ACEITO EM 20/03/2017	9735
APROVADO EM 09/05/2017	9763
REJEITADO EM / / 2017	
ARQUIVO	

11

REQUER URGÊNCIA

O Vereador, abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, solicita ao Executivo Municipal que crie uma lei que regulamente a doação de aterros de descartes aos munícipes de baixa renda.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 16 de março de 2017.

Claudio de Lima
PSB

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2713
18 / 07 / 2017
RUBRICA | FOLHAS
RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/501

Rio Grande, 17 de julho de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 568/17, Ind. 891/2017, em atendimento à proposição do Vereador Cláudio de Lima, solicitando criar uma lei que regulamente a doação de aterros de descartes aos municípios de baixa renda, vimos informar que será realizado estudo em conjunto entre as secretarias Município da Cidadania e Assistência Social, de Infraestrutura e de Habitação e Regularização Fundiária, para debaterem o assunto referente a doação de aterro a famílias de baixa renda e verificar junto a procuradoria jurídica a possibilidade de elaboração da lei.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!